



BRIO RENDA RESIDENCIAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/ME nº 55.435.378/0001-00

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2025, às 10 horas, na sede social da Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.669.186/0001-01, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **BRIO RENDA RESIDENCIAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.435.378/0001-00 (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude do comparecimento do único cotista representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo, conforme assinatura aposta no Livro de Presença de Cotistas do Fundo (“Cotista”), arquivada junto à Administradora. Presentes os representantes da Administradora e da BRIO INVESTIMENTOS LTDA., sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1336, conjunto 22, CEP 01451-001, inscrita no CNPJ/ME sob nº 15.050.378/0001-77 (“Gestora”).

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Andressa Navarrete Aio
Secretário: Bruno Gomes Soares Silva

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: O único Cotista presente aprovou, sem qualquer ressalva ou restrição:

(i) aplicação da disponibilidade de caixa do Fundo em fundo de zeragem através da aquisição de cotas do LASER SOBERANO REFERENCIADO DI LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO, inscrito no CNPJ sob nº 58.564.663/0001-19 (“Fundo de Zeragem”), administrado pela Administradora, considerando que essa situação configura eventual potencial conflito de interesses, nos termos do art. 31 do Anexo III da Resolução CVM nº 175, conforme alterada. O Fundo de Zeragem tem como política de investimento acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) e liquidez diária;

(ii) a aquisição pelo Fundo de operações originadas pela Gestora, desde que se enquadrem na estratégia e nas regras gerais do Fundo, definidas em regulamento, e a consequente autorização à Administradora e à Gestora para a prática de todos e quaisquer atos necessário à sua efetivação, sendo certo de que todas as cessões de direitos da Gestora para o Fundo serão feitas de forma não onerosa, ou seja, sem que haja qualquer transferência de riqueza ou remuneração para a Gestora pela cessão, com o único e exclusivo objetivo de viabilizar a aquisição dos ativos pelo Fundo para composição de seu portfólio;

(iii) a ratificação da aquisição pelo Fundo, de forma onerosa, dos direitos aquisitivos detidos pela TPA26 – EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., sociedade empresária limitada, sediada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ferreira de Araújo, n. 221, 12º andar, conjunto 121, Pinheiros, CEP 05428-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.843.310/0001-18, referentes ao imóvel



situado na Rua Aurora, n. 1.011, Santa Efigenia, São Paulo/SP, CEP 01209-003, objeto da Matrícula n. 92.855 do 5º Oficial de Registro de Imóveis, a qual integra o mesmo grupo econômico da consultora imobiliária do Fundo; e

(iv) a 3ª emissão de cotas da classe única do Fundo ("3ª Emissão"), com as seguintes características:

- 1) A 3ª Emissão será restrita exclusivamente ao atual cotista do Fundo;
- 2) A 3ª Emissão não estará sujeita à regulamentação, nos termos do artigo 8º, I, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022;
- 3) Quantidade máxima de cotas emitidas: 24.470 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta) cotas;
- 4) Quantidade mínima de cotas emitidas: 1 (uma) cota;
- 5) Valor Máximo: R\$ 24.470.000,00 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e setenta mil reais);
- 6) Valor Mínimo: R\$ 1.000,00 (mil reais);
- 7) Preço de Emissão: R\$ 1.000,00 (mil reais);
- 8) Preço de Integralização: R\$ 1.000,00 (mil reais);
- 9) Forma de Integralização: A integralização das cotas subscritas ocorrerá mediante chamada de capital realizada conforme orientação do gestor do Fundo, observado o disposto no Boletim de Subscrição, no Compromisso de Investimento e no regulamento do Fundo;
- 10) Custos da distribuição: Os custos da oferta, se houver, serão arcados pelo Fundo; e
- 11) Prazo de Distribuição: 180 dias contados desta data, podendo a Administradora, atingido o Valor Mínimo da Emissão, cancelar o saldo de cotas que sobejar.

O Cotista, neste ato, declara-se ciente da deliberação acima aprovada, e dispensa a Administradora do envio do sumário das decisões da presente Assembleia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, depois de lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos presentes eletronicamente.



Curitiba, 20 de fevereiro de 2025.

Andressa Navarrete Aio
Presidente

Bruno Gomes Soares Silva
Secretário

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administrador

BRIO INVESTIMENTOS LTDA.
Gestora